

Cómo citar en APA: Philippi Machado, A. y Martins, C. (2023). A VOCAÇÃO LEIGA: do despertar conciliar ao protagonismo eclesial missionário e social. *Cuestiones Teológicas*, 50(114), 1-16. doi: <http://doi.org/10.18566/cueteo.v50n114.a08>
Fecha de recepción: 24.07.2023 / Fecha de aceptación: 20.10.2023

A VOCAÇÃO LEIGA: do despertar conciliar ao protagonismo eclesial missionário e social

THE LAY VOCATION:

From Conciliar Awakening to Ecclesial Missionary and Social Leadership

LA VOCACIÓN LAICA:

Del despertar conciliar al liderazgo eclesial misionero y social

ARIÉL PHILIPPI MACHADO (PUCPR)¹ 

CLOVIS MARTINS (FACASC)² 

- 1 Mestre (2021) e doutorando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), em Curitiba, PR, Brasil. Especialista em Juventude, Religião e Cidadania (2021) pela Faculdade Católica de Santa Catarina. Especialista em Catequese - Iniciação à Vida Cristã (2017) pela Faculdade Católica de Santa Catarina. Tem experiência na área de Teologia, com ênfase em Teologia Pastoral e Catequética. Professor e assessor para as áreas de Teologia Ético-Social, Teologia Pastoral e Catequética e Teologia Bíblica. Bolsista CAPES. Membro do Grupo de Pesquisa Teologia, Gênero e Educação do PPGT/PUCPR. Membro da Rede Lumen de Catequese. E-mail: proff.ariel@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0001-6961-2740>
- 2 Possui Especialização em Catequese - Iniciação à Vida Cristã pela Faculdade Católica de Santa Catarina (2018), Especialização em Aconselhamento e Psicologia Pastoral pela Faculdade Unyleya (2020), Graduação em Filosofia pela Faculdade São Luiz (2017) e Graduação em Teologia pela Faculdade Católica de Santa Catarina (2018). Atualmente é professor da Faculdade Católica de Santa Catarina. Tem experiência na área de Teologia, com ênfase em Catequese. E-mail: clovismartins0@gmail.com. <https://orcid.org/0009-0004-5467-3785>

Resumo

O Concílio Vaticano II foi um divisor de águas na História da Igreja destacando-se pela função dialógica, pastoral e propositiva que foi organizado. O tema da vocação leiga é um conteúdo que ajuda a compreender a proposta do Concílio de colocar a Igreja em diálogo com mundo. Partindo deste foco, a pesquisa tem por objetivo refletir sobre a colaboração da vocação de leigos e leigas no diálogo com mundo e a sua missão de testemunhar a fé nas diferentes estruturas em que vivem. Diante disso, a pergunta que se evidencia é quais posturas são exigidas dos cristãos leigos e leigas no contexto da nova evangelização? Como objetivo é proposto destacar a dignidade comum de todos os fiéis a partir do Batismo. E também, elencar e caracterizar o modo de colaboração cristão leigos e leigas na comunidade eclesial e na sociedade em geral. De caráter documental e bibliográfico, a pesquisa tem como tema central a vocação e da dignidade batismal. A renovação eclesial trazida à tona com o Concílio Vaticano II implica num compromisso de fidelidade ao tríplice múnus já vividos por Jesus Cristo e herdados no Batismo. Os resultados são propostos em pistas de aplicação prática, para a formação permanente de leigos e leigas, como sujeitos na Igreja e no mundo, elencadas em apontamentos pastorais para as pessoas responsáveis pelo acompanhamento da vocação leiga em comunidades e dioceses.

Palavras-chave

Batismo; Dignidade laical; Protagonismo eclesial; Tríplice múnus; Comunidade; Ministérios.

Abstract

The Second Vatican Council marked a turning point in the history of the Church, standing out for its dialogical, pastoral, and proactive function. Lay vocation is a concept that helps understand the Council's proposal to engage the Church in dialogue with the world. Based on this perspective, the research aims to reflect on the collaboration of the vocation of laymen and women in dialogue with the world and their mission to witness faith in the various structures in which they live. In light of this, the question that arises is: What attitudes are required of lay Christians in the context of the new evangelization? The objective is to highlight the common dignity of all believers from baptism onward. Additionally, we seek to enumerate and characterize the mode of Christian collaboration between laymen and women in the ecclesiastical community and in society at large. The research, documentary and bibliographical in nature, focuses on the central theme of vocation and baptismal dignity. The ecclesiastical renewal highlighted by the Second Vatican Council implies a commitment to fidelity to the triple role already lived by Jesus Christ and inherited in baptism. The results are proposed in terms of practical application for the ongoing formation of laymen and women, as subjects in the Church and in the world, outlined in pastoral notes for those responsible for the follow-up of the lay vocation in communities and dioceses.

Keywords

Baptism; Lay Dignity; Ecclesiastical Leadership; Triple Responsibilities; Community; Ministries.

Resumen

El Concilio Vaticano II marcó un antes y un después en la Historia de la Iglesia, destacándose por la función dialógica, pastoral y propositiva que organizó. El tema de la vocación laical es un contenido que ayuda a comprender la propuesta del Concilio de poner a la Iglesia en diálogo con el mundo. A partir de este enfoque, la investigación pretende reflexionar sobre la colaboración de la vocación de hombres y mujeres laicos en diálogo con el mundo y su misión de testimoniar la fe en las diferentes estructuras en las que viven. Ante esto, la pregunta que surge es ¿qué actitudes se requieren de los cristianos laicos en el contexto de la nueva evangelización? El objetivo es resaltar la dignidad común de todos los creyentes desde el bautismo en adelante. Y también, enumerar y caracterizar el modo de colaboración cristiana entre hombres y mujeres laicos en la comunidad eclesial y en la sociedad en general. De carácter documental y bibliográfico, la investigación tiene como tema central la vocación y dignidad bautismal. La renovación eclesial puesta de manifiesto con el Concilio Vaticano II implica un compromiso de fidelidad al triple papel ya vivido por Jesucristo y heredado en el bautismo. Los resultados se proponen en términos de aplicación práctica, para la formación permanente de hombres y mujeres laicos, como sujetos en la Iglesia y en el mundo, enumerados en notas pastorales para los responsables del seguimiento de la vocación laical en las comunidades y diócesis.

Palabras clave

Bautismo; Dignidad laica; Protagonismo eclesial; Triples responsabilidades; Comunidad; Ministerios.

Introdução

Pelo Batismo, os cristãos leigos e leigas assumem a responsabilidade de serem sujeitos na dinâmica eclesial e protagonistas na fé. Vivendo a realidade temporal, no que diz respeito à família, juventude, política, economia, ambientes em que nem sempre o sacerdócio ministerial consegue alcançar. Assim, é preciso uma busca incessante de compreensão da sua identidade na missão evangelizadora. Neste sentido, longos passos já foram dados. A eclesiologia anterior ao Concílio Ecumênico Vaticano II foi marcada pela pouca abertura para atuação de leigos e leigas. A partir dele, uma nova era surge com as influentes concepções para a Igreja e a sociedade. Leigos e leigas são parte de um corpo onde Cristo é a cabeça e colaboram na caminhada missionária da Igreja. A vocação de leigos e leigas é o nascedouro de novos ministérios, sempre em função do serviço. A concepção da Igreja como instituição perfeita, acabada nos esforços e ideais humanos não está mais contemplada no arcabouço teórico, está superada no entendimento reflexivo, mas se faz presente em algumas mentes de paróquias e comunidades.

O desenvolvimento de comunidades servidoras, orantes, catequizadoras e missionárias é uma resposta necessária ao sentimento de negação da forma institucionalizada da fé. Considerando a atualização teológica presente no Concílio Vaticano II, que buscou suas fontes no mistério da Revelação Divina, justifica-se o presente trabalho na perspectiva de endossar as recentes reflexões sobre a dignidade batismal de todos os

fiéis, frente ao avanço de correntes restauracionistas de cunho conservador, monárquico e, por vezes bélico. O *aggiornamento* foi além das intenções de diálogo com o mundo, alargando a compreensão da natureza da Igreja e sua missão no mundo. Esta missão é concretizada pelas obras de seus fiéis, congregados pelo dom do Batismo, enxertados em Cristo.

Perante os debates acadêmicos e apostólicos, surge a oportunidade de listar os argumentos de fundamentação para a consciência da comunidade eclesial composta de fiéis batizados, dispostos segundo seus dons, carismas e ministérios, sejam os próprios emanados do Batismo, sejam aqueles ordenados pela Igreja para estarem a serviço de toda a comunidade. Assim, a pergunta diretiva da reflexão em pauta é: como se sustenta a dignidade batismal de todos os fiéis? Pergunta que segue acompanhada de outras: que posturas se exigem dos fiéis batizados, leigos e leigas e ministros ordenados? Quais as responsabilidades comuns herdadas no Batismo?

A presente exposição, de modo geral, objetiva refletir sobre o protagonismo de cristãos leigos e leigas enquanto sujeitos da ação transformadora, a partir da sua caminhada em face aos desafios que ele enfrenta na Igreja e na sociedade. Destarte, a vocação do laicato inclui elementos como chamado, resposta, liberdade, discernimento. São temas correlatos que guiam a pesquisa para acolher as inspirações teológicas em vista de um novo agir no mundo por parte dos leigos. Bem como, busca inspirar posturas de acolhida sincera por parte do clero, para que invistam em novas lideranças capacitadas, conscientes de seu protagonismo ministerial no mundo.

A reflexão acadêmica, impulsionada pelo Concílio Vaticano II, ganha cada dia mais espaço e aceitação entre leigos e leigas. Percebe-se considerável aumento de escolas teológicas superiores, escolas paroquiais de formação, além do aumento veloz do uso da *internet* e de redes sociais para a disseminação do saber teológico. Por outro lado, este mesmo saber carece do terreno onde pode ser preparado, semeado e ter o devido acompanhamento de seu crescimento. Isto revela a necessidade de uma conversão de modelos eclesiais, de gestão das estruturas que acompanhem os modelos de governança da sociedade do terceiro milênio.

Diante desta realidade, o presente trabalho busca evidenciar a vocação de cristãos leigos e leigas como sujeitos da ação transformadora, a partir da sua caminhada em face aos desafios que ele enfrenta na Igreja e na sociedade. O protagonismo de leigos e leigas na dinâmica eclesial está relacionado com o despertar de novos itinerários formativos sobre a fé cristã, para que, diante do desafio crescente do pluralismo religioso e cultural, a fé em Jesus Cristo seja assumida e testemunhada com coerência e significado profundo de vida.

Na sessão primeira, se reflete sobre o Concílio Vaticano II, o qual foi um dom de Deus para a vida da Igreja. Observou-se a eclesiologia conciliar a partir de três eixos: Igreja Mistério, Comunhão e Missão. Neste contexto conciliar, uma das realidades discutidas foram os leigos e leigas. Trabalhou-se então a origem do termo, o leigo como pertencente a uma Igreja de Batizados e como partícipe do tríplice múnus: sacerdotal, profético e real. Como participante do tríplice múnus de Cristo leigos e leigas têm uma missão a desempenhar no seio da Igreja em favor da sociedade.

Na sessão seguinte busca-se apontar os leigos como sujeitos na Igreja e na sociedade. Para tal, o trabalho tem como meta tratar a missão do leigo, destacando algumas características que lhe são próprias, tais como: a liberdade, autonomia, relacionalidade, maturidade. Dando continuidade, trabalha-se o leigo

como presença na Igreja e no mundo, sendo assim, chamado a viver a santidade nos ambientes em que está inserido, sendo sinal profético.

1 O Concílio Vaticano II e a promoção da vocação leiga

Durante muitos séculos a Igreja caminhou trazendo suas contribuições e marcando a história. Neste processo, um dos marcos históricos que provocou profundas mudanças foi o Concílio Ecumênico Vaticano II, que buscou refletir a respeito dos diversos anseios na vida da Igreja e, conseqüentemente, a realidade em que ela está inserida.

O Concílio Ecumênico Vaticano II teve início em 11 de outubro de 1962, concluído em 08 de dezembro de 1965, com a proposta de, a partir da doutrina tradicional, abrir espaço para o diálogo com o pensamento moderno. No seu conjunto, o Concílio Vaticano II buscou uma profunda revisão e compreensão da vida interna da Igreja. Foi um *aggiornamento* sobre a tarefa de ser presença de Deus na história dos homens (VANZELLA, 2005, p. 36). Além disso, procurou a vivência de um espírito de serviço (BRIGHENTI, 2009, p. 10).

A eclesiologia herdada do Concílio Vaticano II é riquíssima, ao mesmo passo, antiquíssima. Durante as sessões, os padres conciliares recuperaram a genuína compreensão da Igreja como Povo de Deus (PAIVA; KOLLER, 2023, p. 68). Uma herança que atualizou o papel, a identidade e a missão da Igreja. Afinal, “a imagem de povo de Deus inverte e supera a imagem piramidal na qual um serviço se coloca acima do outro em dignidade” (PAIVA; KOLLER, 2023, p. 68).

Alguns temas permearam o Concílio, tais como: a distinção entre Igreja e Reino de Deus, o primado da Palavra na vida e na missão da Igreja, a afirmação da base laical da Igreja, a unidade da fé, a Igreja Católica como mediadora da salvação de Jesus Cristo e a Igreja que está presente no mundo. A distinção entre Igreja e Reino de Deus: o Reino é mais amplo que a Igreja, esta enquanto servidora do Reino alarga-se para além de suas próprias fronteiras (BRIGHENTI, 2009, p. 10).

O Concílio Vaticano II renovou a percepção do significado de ser missão no mundo e para o mundo, como também a radicalidade de ordenar as realidades segundo a vontade de Deus e orientá-las para Deus (CONGAR, 1967, p. 74), olha para o mundo com o mesmo amor de Cristo, voltado a todos sem distinção (ALMEIDA, 2015, p. 62).

O primado da Palavra na vida e na missão da Igreja recupera a exigência de ser testemunha e profeta à luz desta Palavra salvadora. (BRIGHENTI, 2009, p. 10-11). Desta Palavra é possível haurir a dignidade de todos os ministérios, tendo por fundamento de todos o Batismo.

1.1 A vocação leiga no Concílio Vaticano II

A partir da eclesiologia conciliar entendida como mistério, comunhão e missão, a Igreja se destaca no mundo por meio de um elemento que comum a essas três realidades: a unidade. Esta aparece na Igreja

Mistério enquanto sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade dos povos. Enquanto Igreja comunhão estamos unidos a Cristo cabeça e como povo de Deus congregado na unidade da Trindade. Por fim, na Igreja Missão a unidade está manifestada na busca de que em Cristo o ser humano constitua uma só família e um só povo de Deus. (VANZELLA, 2005, p. 56-57).

Tomando a unidade, pode-se analisar a questão da vocação leiga. “Partindo de uma concepção da Igreja como uma ‘comunidade de iguais’, o leigo tem uma identidade positiva. [...] Consequentemente, a relação entre os membros da Igreja não é de superioridade ou inferioridade, mas de complementaridade no serviço à causa do Reino de Deus” (BRIGHENTI, 2019, p. 162). O próprio Concílio Vaticano II apresenta elementos essenciais sobre a presente questão como por exemplo, a participação do leigo na obra salvífica da Igreja, no *mínus* sacerdotal, profético e real de Cristo, que será apresentado mais adiante (VANZELLA, 2005, p. 57).

A fim de continuar esta reflexão é preciso esclarecer melhor a vocação dos leigos e leigas. Para tal se compreenderá a seguir, algumas questões bases para esta reflexão, a começar pelo nome leigo que, na realidade atual, traz mais de um significado.

1.2 Origem do termo “leigo” na Igreja

Falar de leigos e leigas nem sempre é tão fácil. Uma primeira dificuldade que se enfrenta ao adentrar neste assunto é a terminologia. O termo “leigo” em si, pode ser interpretado, inicialmente, como uma pessoa que não tem uma compreensão completa a respeito do assunto. Exemplo: leigo em mecânica. Outro significado seria o leigo como aquele que não é clérigo (ALMEIDA, 2006, p. 15-16). Diante disto, é preciso compreender melhor o significado de leigo.

Leigo, vem do grego *laikós*, que significa aquele que pertence ao povo. É um adjetivo derivado de *laos*, que significa povo. Leigo é, portanto, “aquele que pertence ao povo de Deus, herdeiro da aliança e beneficiário da promessa de salvação” (KUZMA, 2009, p. 53).

A primeira vez que o termo aparece oficialmente em textos eclesiais é numa carta de Clemente Romano aos Coríntios, que designava o leigo como simples fiel, buscando diferenciá-lo do diácono e do presbítero. Com o passar do tempo, o termo passou a designar todos os batizados que não exerciam alguma função na hierarquia eclesial. O termo foi tornar-se corrente no século III. Gregório Magno quase no fim da Patrística, sistematiza as três ordens de fiéis: os pastores (sacerdotes), os continentes (religiosos) e os *coniugati* (leigos) (KUZMA, 2009, pp. 53-58).

Mas foi com o Concílio Vaticano II que se deu uma definição mais exata a respeito dos leigos e leigas, presente na *Lumen Gentium*. Os leigos e leigas são:

Todos os fiéis batizados, incorporados a Cristo, membros do povo de Deus, participantes da função sacerdotal, profética e régia de Cristo, que tomam parte no cumprimento da missão de todo o povo cristão, na Igreja e no mundo. (LG, n. 31)

Os fiéis leigos pertencem ao Povo de Deus, como inspira a passagem dos trabalhadores da vinha (Mt 20,1ss). A vinha é o mundo que deve buscar transformação segundo os planos de Deus, na busca pelo Reino definitivo. De modo especial, os fiéis leigos e leigas são chamados pelo Senhor e recebem a missão de, em nome da Igreja e da fé em Cristo, serem testemunhas no mundo com suas boas obras.

Como membros da Igreja são convidados a se enraizar em Cristo, a verdadeira videira. A inserção em Cristo por meio da fé e dos sacramentos da iniciação é a raiz primeira que está na base das vocações e na vida cristã dos fiéis leigos. Por meio do mistério da fé, Jesus Cristo morto e ressuscitado, o batizado torna-se uma nova criatura viva, pela graça. Só descobrindo essa riqueza dada pelo Batismo é que é possível traçar um caminho no que toca a pessoa do leigo (JOÃO PAULO II, 2006, p. 24-25).

1.3 A dignidade batismal de leigos e leigas

Os leigos e leigas precisam ter uma consciência de que não só pertencem à Igreja, mas de que são a Igreja e são membros deste organismo vivo (ALMEIDA, 2006, p. 290). No contexto da celebração do III Ano Vocacional do Brasil (2022-2023), com o tema Vocação: graça e missão, e o lema: Corações ardentes, pés a caminho (Lc 24,32-33), a reflexão sobre a vocação leiga nota-se promovida desde sua dignidade batismal.

Por meio do Batismo somos inseridos em uma comunidade de fé, somos membros do Povo de Deus, pertencemos à Igreja local e universal. Por isso, podemos dizer que todos os batizados, como membros da Igreja, são convocados a se colocar a caminho, mas também a viverem em comunhão, promover relações fraternas, a ser uma Igreja sinodal e missionária. (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2022, p. 79)

Sendo membros deste organismo vivo constituem um só corpo, tendo Cristo por cabeça. Deste modo todos são chamados a empregar suas forças por graça para a perene santificação da Igreja, tornando-a presente nos diversos lugares, sendo sal da terra e luz do mundo (LG, n. 33).

A respeito disso, já afirmava João XXIII em sua carta encíclica *Princeps Pastorum*:

Os fiéis cristãos, membros de um organismo vivo, não podem ficar encerrados em si mesmos e acreditar que basta ter pensado e providenciado sobre as próprias necessidades espirituais para ter cumprido todo o seu dever. Em vez disso, cada um por sua própria parte deve contribuir para o incremento e para a difusão do Reino de Deus na terra. (PP, n. 37).

É por meio da Igreja e na Igreja que Deus faz o convite aos seres humanos que vêm a este mundo, de modo especial aos leigos e leigas, a serem colaboradores do apostolado de Cristo. Explica o cardeal Czerny (2022) que, “pelo batismo, leigos e leigas são chamados à responsabilidade de anunciar o Evangelho a todos e de participar do governo da Igreja de acordo com suas capacidades e papéis específicos”. É o Espírito quem lhes concede carismas e graças especiais”. (p. 76)

A graça do Batismo, neste sentido, faz de cada fiel um participante dessa missão criadora e redentora (CARDIN, 1967, p. 88-89). O fiel leigo deve viver a descoberta da radicalidade da novidade cristã que

brota do Batismo, sacramento de fé, buscando assim viver as exigências de acordo com a vocação recebida de Deus (JOÃO PAULO II, 2011, p. 25). Continua o cardeal Michael Czerny (2022): “leigos e leigas são a maioria do Povo de Deus. Há muito que aprender de sua participação nas várias expressões da comunidade eclesial: na piedade popular, em seu envolvimento na pastoral ordinária e do tecido social”. (p. 80)

Por obra do Espírito Santo, a regeneração batismal constitui cada pessoa como filha de Deus, membro do corpo místico de Cristo. O Batismo significa e realiza uma incorporação mística e real. E pela graça infusa, cada fiel é chamado a testemunhar a nova realidade da qual participa no mundo e atividades em que está inserido.

2 Protagonismo na missão eclesial e testemunho social de leigos e leigas

Como pertencentes à Igreja, os leigos e leigas devem assumir a missão de anunciar o evangelho diante do mundo em que se encontram (KUZMA, 2009, p. 100). Estão situados como que sobre uma linha de contato, entre a Igreja e o mundo, tendo por missão própria a vida temporal (CONGAR, 1967, p. 69).

Neste sentido, é preciso criar consciência acerca desta missão dos leigos e leigas na Igreja e na sociedade. A Conferência de Santo Domingo já exortava:

A maior parte dos batizados ainda não tomou plena consciência de sua pertença à Igreja. Sentem-se católicos, mas não Igreja. Poucos assumem os valores cristãos como elemento de sua identidade cultural, não sentindo a necessidade de um compromisso eclesial e evangelizador. Como consequência disto, o mundo do trabalho, da política, da economia, da ciência, da arte, da literatura e dos meios de comunicação social não são guiados por critérios evangélicos. Assim se explica a incoerência entre a fé que dizem professar e o compromisso real na vida. (SD, n. 96).

Cristãos leigos e leigas realizam sua caminhada como verdadeiro sujeitos quando buscam crescer na sua consciência, quanto na sua dignidade de batizados. Conscientes de sua missão, assumem as interpelações que a fé neles realiza, abrem-se de maneira integrada às relações fundamentais (com Deus, com o mundo, consigo mesmo e com os outros) e contribuem na caminhada efetiva em busca da humanização do mundo, de modo que Deus possa ser tudo em todos. (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2017, P. 82)

A importância de buscar conhecer a missão dos leigos e leigas e valorizá-los, toca numa realidade profunda em sua caminhada, o seu caráter insubstituível. Os leigos e leigas são sinais e testemunhas de Jesus em lugares onde a Igreja ainda não consegue alcançar de modo efetivo.

Para o cardeal Michael Czerny (2022),

Faz-se, portanto, necessário superar os obstáculos da falta de formação de fiéis leigos e os efeitos deletérios de uma mentalidade clericalista que os relega a um papel subordinado. [...] Como o papa Francisco insiste, antes de serem objetos de cuidado pastoral, leigos e leigas são sujeitos de evangelização. Precisamente por conta desse papel ativo, seu lugar institucional deve ser repensado. (p. 80)

A Igreja não pode mais sobreviver se ficar trancafiada dentro das grandes estruturas e de seus prédios. Ela precisa atingir o mundo e, ao mesmo tempo, ser atingida por ele (KUZMA, 2009, p.100-101). Fruto das primeiras reflexões do pós-Concílio, o teólogo Gérard Philips (1975) reflete: “Se a Igreja não é deste mundo, têm contudo, que viver no mundo e, por conseguinte, que poder respirar aí” (p. 69-70).

Meio século após estas indicativas da responsabilidade e missão de cristãos leigos e leigas, o Papa Francisco (2013) recorda: “Cresceu a consciência da identidade e da missão dos leigos na Igreja. [...] A formação dos leigos e a evangelização das categorias profissionais e intelectuais constituem um importante desafio pastoral” (p. 65). Um reforço para a necessidade de implementar a formação sistemática de leigos e leigas nas paróquias.

O apostolado dos leigos, uma vez que brota da graça batismal, precisa ser corroborado em sua vida cristã. As circunstâncias que os tempos atuais revela, exige dos leigos e leigas um apostolado mais intenso, fecundo e absolutamente vasto. Em vista disso, requer-se uma pastoral do cuidado e da atenção com lideranças leigas. Em muitas regiões onde não há possibilidade de presbíteros se fazerem presentes, devido ao número escasso, a Igreja dificilmente se faria presente e ativa se não fosse pela presença dos leigos (AA, p. 529-530). Destaca-se, porém, que a vocação de leigos e leigas tem raiz na dignidade batismal, atuando por força do Espírito Santo, mesmo em lugares com presença de ministros ordenados. Leigos e leigas são dignos do apostolado não por escassez de ministros ordenados, pela força da graça que recebem no Batismo.

O cristão leigo deve assumir seus direitos e deveres na Igreja sem cair no fechamento ou na indiferença; deve buscar o amadurecimento da fé, testemunhar o amor à Igreja, servir os irmãos e irmãs, e permanecer no seguimento de Jesus (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010, p. 80).

Afirma o Papa João Paulo II na *Christifideles Laici*:

Novas situações, tanto eclesiais como sociais, econômicas, políticas e culturais, reclamam hoje, com uma força toda particular, a ação dos fiéis leigos. Se o desinteresse foi sempre inaceitável, o tempo presente torna-o ainda mais culpável. Não é lícito a ninguém ficar inativo. (CFL, n. 3).

A partir destas novas situações, as ações dos leigos e leigas deve sempre buscar assemelhar-se às ações de Jesus Cristo. Pela fé, eles são no mundo sinal e testemunho. Como sinal, devem levar a Boa nova, sendo dela mensageiros, animando os corações. Como testemunho, buscam na sua vida uma mudança interior, de tal modo que, em consequência, aconteçam reações exteriores. Suas atitudes não devem ser as mesmas, mas diferenciadas, dos seus compromissos diante das coisas do mundo devem ter outra importância (KUZMA, 2009, p. 101-102).

Ser cristão é assumir um compromisso, é abandonar-se em Deus que sustenta a caminhada, o fiel leigo não é cristão meia hora por semana, mas vinte quatro horas por dia, é viver a caminhada com Deus na totalidade dos seus atos (PHILIPS, 1975, p. 70).

Se pelo Batismo os cristãos tornam-se irmãos e irmãs em Cristo Jesus, é a ele que se deve seguir. A vida de Cristo foi serviço ao mundo para santificá-lo, de igual modo a missão dos cristãos leigos e leigas diante do mundo deve ser. É necessário uma constante busca a Deus, de modo que se fortaleça a oração e a comunidade, fazendo com que aconteça ao mesmo tempo, um total desprendimento para a ação no

mundo. É próprio da vocação natural dos leigos e leigas ser discípulo com a comunidade e ser missionário no mundo (KUZMA, 2009, p. 103).

2.1 A formação da vocação leiga: liberdade, autonomia e relacionalidade

O cristão é livre, e se revela sujeito quando assume essa liberdade, autonomia e relacionalidade. O sujeito eclesial é livre quando se conscientiza de que é uma nova criatura, livre em Cristo. É autônomo quando toma decisões por si mesmo. É relacional quando dá abertura aos outros e ao mundo em que está inserido. Assim, descobre a responsabilidade por si e pelo outro (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2017, p. 82). Uma nota importante sobre a relacionalidade, entendida como a capacidade relacional da pessoa humana, que se desponta desde o Batismo é explicada pelo Papa Francisco (2013): “o modo de nos relacionarmos com os outros que, em vez de nos adoecer, nos cura, é uma fraternidade mística, contemplativa, que sabe ver a grandeza sagrada do outro” (p. 61).

A teologia clássica do Batismo consiste na dignidade de cada pessoa ser constituição sacerdotal, profética e régia, participando assim da vida em Cristo. Estes atributos da *tria munera Christi* resultam em fazer “descobrir Deus em cada ser humano”, [...] viver como comunidade que seja sal da terra e luz do mundo” (EG, n. 62). A meta da vocação leiga consiste, enfim, em denunciar os isolamentos, as ilhas, os guetos pastorais, que fazem ruir o ideal de vida fraterna. Insiste o Papa Francisco (2013): “Não deixemos que nos roubem a comunidade” (p. 61).

O cristão leigo é verdadeiro sujeito na medida que cresce na sua consciência de sua dignidade de batizado, assume as interpelações da sua fé de maneira pessoal e livre, abre-se às relações com Deus, com o outro, consigo mesmo, e à medida que contribui para que o mundo se humanize. Diante das realidades de conflitos e polarizações, o recente caminho sinodal proposto pelo Papa Francisco (2021) surge como oportunidade: “O Espírito pede para nos colocarmos à escuta das perguntas, preocupações, esperanças de cada Igreja, de cada povo e nação”.

A atitude da escuta exige paciência e superação do imediatismo pastoral. Por isso, de acordo com Maccari,

Não se pode oferecer soluções rápidas para as profundas angústias da humanidade. Dar tempo e priorizar o tempo é, de certo modo, contrapor-se a um modelo de sociedade centrado na pressa, no consumo, na produção, no descartável e conseqüentemente na indiferença. [...] A sinodalidade requer paciência, tempo e esperança para alcançar resultados fecundos. (MACCARI, 2022, p. 329-330).

Quando a liberdade, a autonomia e a relacionalidade são experimentadas como dom de Cristo, ele mesmo oferece a todos a possibilidade de se fazerem sujeitos. É na Igreja e como Igreja, que a liberdade, a autonomia e a relacionalidade são vivenciadas pelos cristãos leigos e leigas (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2017, p. 82-83).

Os cristãos leigos e leigas participam na missão da Igreja e têm lugar insubstituível no anúncio e no serviço do evangelho. Para a formação de verdadeiros sujeitos é necessário que a liberdade e a autonomia

se desenvolvam na abertura solidária aos outros. “O ser humano é um ser relacional. Quanto mais o ser humano descobre sua pessoa e vivencia essa dimensão dialogal, tanto mais cresce em importância a sua existência humana e sua presença no mundo” (AGUIAR, 2021, p. 162). A abertura ao outro é condição para a realização do ser humano.

Neste sentido, falar de comunidade é sempre importante. Comunidade é o campo da vivência de valores cristãos autênticos. Nela o cristão encontra o alimento espiritual que ajuda a crescer e fortalecer seu apostolado. Tais frutos como comunhão, perdão, equidade, partilha, alegria, temperança são testemunhos de uma comunidade que se deixa guiar pelo Espírito do Ressuscitado. Ser cristão é fazer a opção pela vida comunitária.

Como discípulo missionário de Jesus, o cristão sujeito na Igreja e no mundo, é maduro na fé. Tal maturidade supera a lógica da competição, da vaidade, das simpatias parciais em vista da unidade regenerada em Cristo. “A diversidade reconciliada é a síntese operada pelo Espírito que harmoniza todas as diversidades” (MACCARI, 2022, p. 336). Sendo assim, se dispõe a seguir Jesus com todas as consequências desta escolha. Adere ao projeto do Mestre buscando identificar-se com ele, se coloca na escuta e é convidado a edificar a comunidade e transformar o mundo como lugar do Reino de Deus (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2017, p. 85).

2.2 A vocação leiga e o ambiente eclesial: *ad intra*

Vive-se tempos de profundas mudanças que exigem dos cristãos leigos e leigas uma maior participação tanto na Igreja, quanto no mundo. Estas realidades questionam a Igreja e exigem muito mais do seu trabalho evangelizador, principalmente no que diz respeito ao protagonismo dos leigos e leigas (VANZELLA, 2055, p. 15). Acolhendo os desafios do mundo moderno a Igreja conta com a organização do laicato como braço que colabora nesta missão. (CARAMURU, 2014, p. 45)

Os membros da Igreja fazem parte de uma comunidade eclesial e devem dela participar, das quais destaca-se a diocese e a paróquia, lugares que favorecem a vivência eclesial. “Viver a missão não é simplesmente uma tarefa, mas é um estilo de vida e um compromisso que assumimos com Jesus Cristo. É ser aberto à escuta, acolher as diferenças, respeitar as opiniões, ser capaz de amar a Deus e servir o próximo” (AGUIAR, 2021, p. 167).

A paróquia deve ser lugar de animação para o surgimento de novas formas de serviço, promovendo os carismas suscitados pelo Espírito Santo. “Sendo o Espírito Santo o protagonista da sinodalidade, suas novidades e surpresas, não ameaçam a unidade da Igreja. A ortodoxia estará sempre preservada” (MACCARI, 2022, p. 337).

A atuação do leigo hoje é constante nas diversas pastorais, onde há auxílio nas atividades e buscam dar testemunho como cristãos. “É urgente aprender com os primeiros cristãos que ser verdadeiramente Igreja é viver em comunidade e na comunidade estar em comunhão com todo o povo de Deus” (PAIVA; KOLLER, 2023, p. 73). Os leigos vivem em famílias e estão em diálogo com as demais famílias, auxiliam nas equipes litúrgicas, e são os grandes protagonistas da catequese, ensinando e testemunhando o evangelho

de Jesus (VAZELLA, 2005, p. 23). Na catequese cuidam da educação da fé das crianças, dos jovens e dos adultos. A catequese acaba, muitas vezes, por ser a primeira educadora, suprimindo a falta de educação da fé por parte da família (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010, p. 114).

A liturgia tem importância singular, possibilita aos leigos a participação através dos diferentes ministérios. O papel do laicato na celebração litúrgica não é apenas secundário, até mesmo os ministérios de coordenação e presidência podem ser confiados aos leigos como em celebrações da Palavra (VANZELLA, 2005, p. 23). No ministério da Palavra, o leigo é chamado a desempenhar a função de suscitar a fé, cumprindo a fidelidade ao Evangelho (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010, p. 114).

Os leigos devem ter como objetivo buscar participar dos conselhos pastorais e econômicos, que são um eficiente instrumento pelo qual o povo de Deus tem a oportunidade de participação, bem como cuidar para que estes conselhos sejam realmente representativos da comunidade (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010, p. 114-115).

Outro ministério na Igreja são os ministros extraordinários da sagrada comunhão eucarística. No exercício deste, os leigos colaboram na assistência espiritual aos enfermos e idosos, para isso devem receber formação e acompanhamento adequados (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010, p. 115).

Tratou-se aqui alguns ministérios presentes na vida da Igreja, buscando demonstrar a abertura e a importância que eles têm dentro deste ambiente. Pois, “ser sujeito implica em consciência dos seus direitos e deveres e liberdade para agir, construindo uma saudável autonomia em cooperação com os demais agentes evangelizadores” (FAVRETO; STEIN, 2018, p. 116). Porém, esse protagonismo de leigos e leigas, embora muito importante, não pode se encerrar dentro da Igreja, se assim acontecer torna-se um protagonismo funcional, que não se abre a realidade do mundo, e fica fechado em si mesmo.

2.3 O testemunho da vocação leiga na sociedade: *ad extra*

Todos os membros da Igreja a representam, cada qual com sua maneira, mediante dons, carismas, ministérios e responsabilidades. Em meio à realidade que se vive, tanto o cristão leigo como o ministro ordenado necessitam tomar consciência de que suas ações no mundo são ações que justificam a fé e são também ações da Igreja (KUZMA, 2009, p. 104-105).

Sobre o apostolado dos leigos diz o Concílio Vaticano II, no Decreto *Apostolicam Actuositatem*:

O apostolado dos leigos, decorrente de sua vocação cristã, nunca pode faltar na Igreja. Nosso tempo exige dos leigos um zelo não menor pois as circunstâncias atuais reclamam deles um apostolado mais intenso e mais amplo (AA, n. 1).

O apostolado deve ser exercido na fé, na esperança e na caridade, virtudes estas que o Espírito Santo difunde nos corações de todos os membros da Igreja (ALMEIDA, 2012, p. 66). Qualquer cristão, e não

diferentemente os leigos e leigas, devem estar dispostos a abandonar o seu conforto, a sua casa, a fim de amar a Deus e ao próximo. Nas palavras de Favreto e Stein, se afirma que “o compromisso com a transformação do mundo é o primeiro passo em vista do engajamento pastoral”.

Aponta a *Lumen Gentium*:

A índole secular caracteriza especialmente os leigos. [...] É porém específico [...] por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. Vivem nas condições ordinárias da vida familiar e social, pelas quais sua existência é como que tecida. Lá são chamados por Deus [...] para a santificação do mundo. [...] A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor. (LG, n. 33)

A partir desta afirmação, a missão do leigo e da leiga consiste em agir no mundo temporal em favor do Reino de Deus. Isto é um avanço, no sentido de uma Igreja que busca encarnar-se no mundo. “Tanto o clero quanto os leigos são depositários de uma missão a ser desempenhada na Igreja e no mundo” (BRIGHENTI, 2019, p. 162). Os leigos devem ser fermento na massa, a fim de buscar a santificação do mundo. Devem agir tanto na esfera espiritual quanto material. (KUZMA, 2009, p. 63-64)

Cabe a todos os cristãos cooperarem para que a Igreja seja, no meio do mundo, uma força de evangelização que se caracteriza pela ação libertadora de Jesus, é introduzir Jesus e suas exigências na vida dos homens, nos momentos de grandes e difíceis opções. (CONGAR, 1967, p. 122)

Deste modo, aquilo que fazemos fora da Igreja, buscando cumprir as exigências de Jesus, é para nós e para os que nos veem, uma ação também da Igreja, pois cada cristão é testemunha e sinal do que professa (KUZMA, 2009, p. 105). O cristão não constitui um mundo separado, mas vive e age no coração da comunidade humana e junto dela compartilhando a mesma realidade terrena e, dentro desta, é chamado a ser fermento de vida e luz de ação. (ALMEIDA, 2015, p. 62)

Dois exemplos que se pode citar aqui exemplificando essa realidade é um médico cristão e um advogado cristão:

Um médico cristão deve ter uma atitude puramente cristã com os seus pacientes, prezando sempre pela valorização da vida e pela dignidade humana; também um advogado cristão deve lutar mais fortemente pela justiça, defendendo os interesses dos mais fracos e que se veem impotentes diante de uma sociedade que é injusta. (KUZMA, 2009, p. 105)

Assim sendo, ser Igreja no mundo é viver de forma intensa o Evangelho, é seguir a Cristo e ser capaz de anunciá-lo. É ter convicção da fé e partilhá-la. É fazer experiência de vida, experiência comunitária, experiência de amor a Deus e ao próximo (LOPES; ALMEIDA, 2013, p. 59). Como cristãos, leigos e leigas são chamados a reconhecer e respeitar o sentido da criação, tarefa que não esgota as suas responsabilidades, pois devem colaborar para que o mundo chegue à plenitude. Eles têm ainda responsabilidades na Igreja, lugar exemplar e revelador do desígnio de comunhão entre Deus e os seres humanos e deles entre si (BRITO,

2014, p. 57). Pode-se resumir isto que se falou aqui por meio de uma frase do Documento de Puebla: “Os leigos são homens da Igreja no coração do mundo, e homens do mundo no coração da Igreja” (DP, n. 786).

Cabe aos leigos e leigas uma atuação na construção de uma sociedade justa e fraterna. Nesta atuação sua missão é lutar contra a miséria e tudo o que vai contra a vida humana. O Concílio Vaticano II corrobora a respeito da importância de leigos e leigas se empenharem generosamente no cumprimento do seu papel (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2010, p. 98). Novamente, o tema da formação de leigos e leigas, de maneira permanente, vem à tona, exigindo dos ministros devidamente investidos de cargos pastorais, para que se empenhem com criatividade na formação de novas lideranças.

Recordamos, à luz de Fraveto e Stein (2018, p. 122), que a formação eclesial não se equipara àquela da escola ou formações superiores. Não é um serviço para diplomar e aprovar a vivência da fé, mas a tarefa exigente de acompanhar, discernir e atualizar os conteúdos da fé diante da realidade do mundo. A missão apostólica se concretiza nos espaços de atuação cotidianas, o que torna evidente que o encontro pessoal com Jesus Cristo é o fator determinante para a resposta de fé concreta.

Neste sentido muitos são os leigos generosos que estão prontos a deixar seus ambientes de vida, trabalho, região, para ir para outra realidade onde buscam dar testemunho da sua fé (CFL, n. 35). Pertence a eles viver a urgência de uma nova evangelização. Estes não podem eximir-se da missão de levar o evangelho aos que ainda não fizeram uma experiência com Cristo. Essa é a tarefa mais missionária que Jesus confia a sua Igreja.

Ao anunciar e acolher o Evangelho, a Igreja torna-se comunidade evangelizada e evangelizadora. Os fiéis leigos como participantes de comunidade devem buscar servir a pessoa e a sociedade. Valorizar a pessoa é valorizá-la na sua dignidade inviolável. A dignidade é o bem mais precioso que o ser humano tem. Toda violação da dignidade é absolutamente intolerável. Os leigos neste sentido devem acolher a vida, tornar concreto esse sim à vida humana. (CFL, n. 36).

Conclusão

Estas reflexões querem corroborar a teologia da dignidade batismal, evidenciando que os cristãos leigos e leigas já atuam comprometidos com a missão a eles confiada pela Igreja de serem sal e luz no mundo e fermento na massa. Este comprometimento se dá pela consciência da sua vocação, em busca de um caminho de santidade, concedido pela graça de Deus. Não há mais espaços para modismos, precisa-se de leigos que vivam uma espiritualidade encarnada, capaz de gerar força e esperança no discernimento das ações que vai realizar na sociedade.

Após esta caminhada feita, percebeu-se que os leigos e leigas tem uma missão na Igreja e no mundo, e são chamados a responderem sua vocação com amor, coragem, maturidade, diálogo, liberdade, autonomia. Alguns apontamentos podem ajudar a fim de que os leigos e leigas vivam com ardor o Evangelho de Cristo em suas vidas. Destacam-se as seguintes pistas pastorais:

1. Sugere-se um desenvolvimento de uma pastoral urbana melhor organizada tendo os leigos e leigas por protagonistas, onde se possa desenvolver uma caminhada em conjunto, a fim de alcançar os grandes prédios e condomínios, onde nem sempre se tem a possibilidade de acesso, a fim de lá anunciar o Evangelho de Jesus Cristo.
2. Destaca-se a importância de incentivar os leigos e leigas à formação, com centralidade na Palavra de Deus, tendo o querigma como núcleo da mensagem de fé, a fim de exercerem com maior capacidade a sua missão em um mundo que muitas vezes é tão paganizado.
3. Incentiva-se a participação de leigos e leigas na política e na economia, tendo em vista que possam ser sinais do Evangelho por meio do testemunho nos diversos ambientes onde as relações sociopolíticas e econômicas estão corrompidas.
4. Considera-se primordial a promoção de leigos e leigas quanto à participação dos ambientes de reflexões das comunidades, tais como associações, conselhos paritários etc. Por estes ambientes, eles têm a oportunidade de colaborarem para o bem do povo de Deus e de anunciarem o evangelho.
5. Desenvolva-se uma relação de fraternidade e participação entre clérigos e leigos, onde haja diálogo e compreensão, a fim de que possam colaborar na missão, desenvolvendo capacidades sinodais de decisão, comunhão e participação.

Referências

- AGUIAR, G. A. (2021). Juventude e o Discernimento Vocacional: o encontro pessoal com Cristo como princípio e fundamento da vida feliz. *TeoPraxis*, v. 1, n. 2, Jul.-Dez., 2021, pp. 154-171. Recuperado de: <http://revistateopraxis.teo.puc-rio.br/index.php/teopraxis/article/view/37/18>.
- ALMEIDA, A. J. (2015). *Abc do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulinas.
- ALMEIDA, A. J. (2006). *Leigos em quê?: Uma abordagem histórica*. São Paulo: Paulinas.
- BÍBLIA de Jerusalém. (2002). São Paulo: Paulus.
- BRIGHENTI, A. (2019). Identidade e vocação do laicato: uma abordagem histórica. *Perspectiva Teológica*. V. 51, n. 1, pp. 149-168. Jan.-Abr.
- BRIGHENTI, A. (2009). Vaticano II-Medellín: instituições básicas e eixos fundamentais. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 69, Fasc./273, pp. 5-26, Jan.
- BRITO, E. (2014). J. Congar: um teólogo a serviço do laicato. pp. 53-69. In: PASSOS, João D. (Org.). *Sujeitos no mundo e na Igreja: reflexões sobre o laicato a partir do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulus.
- CARAMURU, R. (2014). Iniciativas que preparam os fiéis leigos para o Concílio Vaticano II. pp. 45-51. In: PASSOS, João D. (Org.). *Sujeitos no mundo e na Igreja: reflexões sobre o laicato a partir do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulus.
- CARDIN, J. (1967). *Leigos nas linhas de frente*. São Paulo: Paulinas.
- CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, 1962 – 1965, Vaticano. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*. (1982a). pp. 37-113. In: VIER, Frederico (Org.). *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. Rio de Janeiro: Vozes.

- _____. Decreto *Apostolicam Actuositatem*. (1982b). pp. 235-248. In: VIER, Frederico (Org.) *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações*. Rio de Janeiro: Vozes.
- CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO. (1980). *Puebla: a evangelização no presente e no futuro da América Latina*. 3. ed. Petrópolis: Vozes.
- CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE, IV. (1992). *Santo Domingo*. Nova evangelização, promoção humana e cultura cristã: Jesus Cristo ontem, hoje e sempre. 7 ed. CNBB. Recuperado de: http://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20130906182510.pdf.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. (2022). *Vocação: graça e missão*: “corações ardentes, pés a caminho. Brasília: CNBB.
- _____. (2017). *Cristãos Leigos e Leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo*. São Paulo: Paulinas.
- _____. (2010). *Missão e Ministérios dos Cristãos Leigos e Leigas*. 13. ed. São Paulo: Paulinas.
- CONGAR, Y. (1967). *Se sois minhas testemunhas: três conferências sobre o laicato, a igreja e o mundo*. São Paulo: Paulinas.
- CZERNY, M. (2022) Uma Igreja que “caminha junto”. Sinodalidade na era do Papa Francisco. *Perspectiva Teológica*, v. 54, n. 1, pp. 67-88. Recuperado de: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/5009/4828>.
- FAVRETO, C., & STEIN, L. A. (2018). A formação dos leigos e leigas para a conversão paroquial. *Revista Teopraxis*, v. 35, n. 122, Abr., pp. 112-122. Recuperado de: <https://itepa.com.br/ojs/index.php/teopraxis/article/view/136/189>
- FRANCISCO. (2013). Exortação apostólica *Evangelii Gaudium* sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. Brasília, CNBB.
- FRANCISCO. (2021). Homilia na celebração eucarística para a abertura do Sínodo sobre sinodalidade. 10 Out. Recuperado de: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2021/documents/20211010-omelia-sinodo-vescovi.html>
- JOÃO PAULO II. (2011). *Exortação Apostólica Christifideles Laici*. 16 ed. São Paulo: Paulinas.
- JOÃO XXIII. (1959). *Carta Encíclica Princeps Pastorum*. Recuperado de: https://w2.vatican.va/content/johnxxiii/pt/encyclicals/documenta/hf_j-xxiii_enc_28111959_princeps.html.
- KUZMA, C. (2009). *Leigos e Leigas: força e esperança da Igreja no mundo*. 2 ed. São Paulo: Paulus.
- MACCARI, V. D. B. (2022). Harmonia pluriforme: a proposta da sinodalidade à luz da Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*. *Encontros Teológicos*, v. 37, n. 2, Maio-Ago. pp. 321-337. Recuperado de: <https://facasc.emnuvens.com.br/ret/article/view/1722/1396>
- PAIVA, V. H. P.; KOLLER, F. S. (2023). A sinodalidade em nível paroquial. *Revista Pistis & Praxis*, v. 15, n. 1, pp. 66-82. Recuperado de: <https://periodicos.pucpr.br/pistispraxis/article/view/30023/26068>
- PHILIPS, G. (1975). *A Missão dos leigos na Igreja*. Lisboa: Logos.
- VANZELLA, J. A. (2005). *Protagonismo do leigo na Igreja*. São Paulo: Paulinas.